



LEI Nº.383.

AUTORIZA AO EXECUTIVO A AUMENTAR OS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS A PARTIR DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE 1974

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus
representantes, decreta e ^{eu} em seu nome, sanciono a seguinte -
lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar os vencimen-
tos atuais dos servidores municipais em 10% (dez por cento)
a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1974.

Artigo 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vi-
gor a partir de 1º. (primeiro) de janeiro de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 12 de novembro
de 1973.

José Paulo de Assis
José Paulo de Assis - Prefeito Municipal.